

Lei 603/2015

de 22 (vinte e dois) de dezembro de 2015.

“Dispõe sobre a doação de área para empresa que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação originária, passando à categoria de bem patrimonial passível de doação o lote N.º 2F com área de 534,82m² (quinhentos e trinta e quatro vírgula oitenta e dois metros quadrados), situada a Rua NA – 15 – Setor Jardim Nova Abadia – Abadia de Goiás.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de que trata o artigo anterior desta Lei, a empresa **KATIA DE ABREU MACHADO 01796436143 – ME**, com ramo de atividades na confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, inscrita CNPJ N.º 13.464.659/0001-40, nos termos previsto na Lei 396/2010.

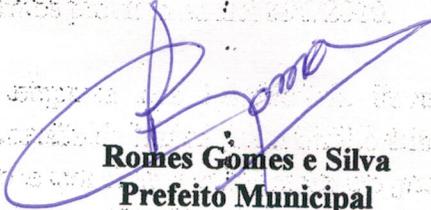
Art. 3º. A empresa ora beneficiária deverá cumprir os seguintes requisitos, sob pena de retrocessão do imóvel, sem direito à indenizações:

I – dar início e concluir a construção no prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a pedido, devidamente justificado.

II – não dar destinação diversa do constante desta Lei;

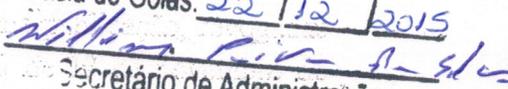
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei N.º 492/2013 de 13 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2015.


Romeus Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 22/12/2015


Secretário de Administração